



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário especial de expediente na Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe, nas datas de ocorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Douglas Martin, Presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas faz saber que,

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente na Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo/2022, nas seguintes datas e horários:

- I – no dia 24 de Novembro de 2022, das 07h00min às 15h30min;
- II – no dia 28 de Novembro de 2022, das 07h00min às 12h30min;
- III – no dia 02 de Dezembro de 2022, das 07h00min às 15h30min.

Parágrafo Único. Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores, em dias úteis, será das 7h às 15:30h, exceto se esse ocorrer no dia 09 de Novembro de 2022, em que o horário de funcionamento será das 07 às 11:30.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo Único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 3º - Ficará a cargo da Presidência do Poder Legislativo designar os Servidores e/ou setores que atenderão aos serviços essenciais referidos no Art. 2º do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**Douglas Martin
Presidente**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.**

**Suelen Daiana Meireles da Silva,
Secretária Executiva.**